

DECRETO Nº 312 de 12 de Junho de 2001

“REMANEJAMENTO INTERNO DE VERBA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA”.

Roque Dias Ribeiro, Prefeito Municipal de União de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 17.000,00 (Dezessete mil reais) destinados ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

20 – Poder Executivo	
07 – Departamento de Desenvolvimento	
06 – Defesa nacional e Segurança Pública	
30 – Segurança Pública	
174 – Policiamento civil	
2048 – Cooperação à Polícia Civil	
3000 – Despesas correntes	
3100 – Despesas de custeio	
3110 – Pessoal	
3111 – Pessoal civil	6.000,00

20 – Poder Executivo	
07 – Departamento de Desenvolvimento	
06 – Defesa nacional e Segurança Pública	
30 – Segurança Pública	
174 – Policiamento civil	
2048 – Cooperação à Polícia Civil	
3000 – Despesas correntes	
3100 – Despesas de custeio	
3120 – Material de consumo	4.600,00

20 – Poder Executivo	
07 – Departamento de Desenvolvimento	
06 – Defesa nacional e Segurança Pública	
30 – Segurança Pública	
174 – Policiamento civil	
2048 – Cooperação à Polícia Civil	
3000 – Despesas correntes	
3100 – Despesas de custeio	
3130 – Serviços de terceiros e encargos	
3132 – Outros serviços e encargos	4.400,00

20 – Poder Executivo	
07 – Departamento de Desenvolvimento	
06 – Defesa nacional e Segurança Pública	
30 – Segurança Pública	
174 – Policiamento civil	
2048 – Cooperação à Polícia Civil	
4000 – Despesas de capital	
4100 – Investimentos	
4110 – Obras e instalações	1.000,00

20 – Poder Executivo	
07 – Departamento de Desenvolvimento	
06 – Defesa nacional e Segurança Pública	
30 – Segurança Pública	
174 – Policiamento civil	
2048 – Cooperação à Polícia Civil	
4000 – Despesas de capital	
4100 – Investimentos	
4120 – Equipamento e Material Permanente	1.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação da seguinte dotação :

20 – Poder Executivo	
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e cultura	
41 – Educação da criança de 0 a 6 anos	
190– Educação pré-escolar	
2015 – Educação pré-escolar	
3000 – Despesas correntes	
3100 – Despesas de custeio	
3120 – Material de consumo	3.000,00

20 – Poder Executivo	
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188– Ensino Regular	
2037 – Manutenção de Fundo com Recursos do FUNDEF	
4000 – Despesas de capital	
4100 – Investimentos	
4110 – Obras e instalações	8.000,00

20 – Poder Executivo	
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188– Ensino Regular	
2037 – Manutenção de Fundo com Recursos do FUNDEF	
3000 – Despesas correntes	
3200 – Transferências correntes	
3250 – Transferência a pessoas	
3253 – Salário família	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas/MG., 12 de Junho de 2001.

ROQUE DIAS RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

PUBLICAÇÃO

Publicado nesta data, por
afixação no quadro de avisos
e editais desta Prefeitura.

Regina Maria Soares Ferreira
Secretaria de Gabinete